



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA**
"Deus seja louvado"

INDICAÇÃO Nº 207/2024/CMVV/GAB

Vila Velha, ES, 25 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha-ES

Assunto: Placa de Sinalização

Exmo. Sr. Presidente,

WELBER LUIZ DE SOUZA (WELBER DA SEGURANÇA), Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem respeitosamente a V. Exa., requerer o encaminhamento de expediente, em forma de INDICAÇÃO, ao Exmo. Sr. Prefeito de Vila Velha, ES, Arnaldo Borgo Filho, para executar o serviço de instalação de placas de sinalização de parada exclusiva de transportes escolares, em frente à Escola UMEI Julierme da Cruz Dias, localizada na Rua Raposo Távares, nº 01, Alecrim, CEP: 29118-080.

JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que a presente solicitação também foi realizada via Ouvidoria/PMVV, sob o protocolo nº 240625GH1W, no dia 25/06/2024.

A presente indicação visa atender a pedido de moradores, pais de alunos e proprietários de transportes escolares, visando facilitar o embarque e desembarque de alunos, em frente à Escola, mediante reserva de, pelo menos, 02 vagas para veículos de Transporte Escolar, nos horários de entrada e saída de alunos e instalação das devidas placas sinalizadoras.

Salienta-se que nos períodos de entrada e saída de alunos, não é possível a parada dos veículos de transporte escolar em frente à escola, devido à falta de vagas e o alto fluxo de embarque e

Praça Frei Pedro Palácio, S/N, Prainha, Vila Velha, ES, CEP 29100-190
Gabinete Vereador Welber da Segurança – Telefone 3349-3244
e-mail: vereador.welberdaseguranca@vilavelha.es.leg.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA
"Deus seja louvado"**

desembarque de alunos, obrigando os motoristas a pararem longe da escola, submetendo as crianças a riscos de segurança e vida e, ainda, obrigando os motoristas, muitas vezes, à parada em fila dupla, o que bloqueia o fluxo do trânsito na via, que é estreita, causando verdadeiro caos no trânsito.

Ressalta-se que o atendimento ao pedido, inclusive, é obrigação que se encontra na Lei Municipal nº 5.171/2011, art. 1º-A, in verbis:

Art. 1º-A O Poder Executivo procederá também, de frente aos estabelecimentos mencionados no art. 1º a reserva de 02 vagas prioritárias, devidamente sinalizadas, para utilização de veículos de transporte escolar, de atendimentos emergenciais e por viaturas da Guarda Municipal e polícias. Ante o exposto, os munícipes e esse Gabinete Legislativo aguarda a efetivação dos serviços.

Ante todo o exposto, no intuito de resolver um grave problema local, os moradores da região, por meio deste Gabinete Legislativo, solicitam urgência na execução do serviço pelo Executivo Municipal, como medida de melhoria de qualidade de vida, saúde, bem-estar e segurança pública e garantia do direito à vida.

Aproveita-se o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,



**WELBER LUIZ DE SOUZA
(WELBER DA SEGURANÇA)
Vereador**

Praça Frei Pedro Palácio, S/N, Prainha, Vila Velha, ES, CEP 29100-190
Gabinete Vereador Welber da Segurança – Telefone 3349-3244
e-mail: vereador.welberdaseguranca@vilavelha.es.leg.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003400360037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA** em 01/07/2024 17:59

Checksum: **A83562B678201E7C09E93FE6C4E0427FE57B578B056A45513BE523EE968BC553**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.